



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 30/74

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 4º, item 1º da Lei nº 419/73, de 31 de outubro de 1973, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura, um crédito adicional de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4	-3.0.0.0	-Despesas correntes
	3.1.3.0	-Serviços de terceiros
		i)-Despesas c/a Delegacia de Polícia .... 2.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.6	<u>Contabilidade</u>	
1.6	-3.0.0.0	-Despesas correntes
1.6	-3.1.1.1	-Pessoal Civil
	02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal civil
		b)-Serviços extraordinários ..... 4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - - 6.000,00	

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto / com os recursos provenientes das reduções das dotações abaixo, do orçamento vigente, na mesma importância:

1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.6	<u>Contabilidade</u>	
1.6	-3.0.0.0	-Despesas correntes
1.6	-3.1.1.1	-Pessoal civil
	01.00	-Vencimentos e vantagens fixas
		a)-Contador ..... 4.000,00
		b)-Auxiliar de Contabilidade ..... 2.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - - 6.000,00	

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


\*\*\*

(Continuação Decreto nº 30/74)


fls-02

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28 de novembro de 74

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 28 de novembro de 74.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário